REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE



PORTARIA Nº 004/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS — CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art.1º-Anular a Portaria de Nº 024/2013;

Art.2º-Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA VITORIANO, Mat. 519, portadora da cédula de identidade nº 826.075 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 390.431.774-15, servidora municipal, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CID FS DVI, LOTADA na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nos artigos 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 914/2008, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2011, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 24 de fevereiro de 2014.

HOMOLOGO

José Genivaldo dos Santos Prefeito

Diretor Executivo

Rua Cel. José Belarmino, 48, Centro - Cortès / PE - CEP: 55525-000 - Fone: (81) 3687-1151 - Fax: (81) 3687-1158 - CNPJ: 07.969.857/0001-63